

**SEÇÃO BRASILEIRA DA AIDA
GRUPO NACIONAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia: 29.07.2015

Início: 10:00 - Término: 12:00

Local: Sede da AIDA (Rua da Consolação, nº 222, Sala 801/SP)

PRESENTES:

Sergio Ruy Barroso de Mello
Osvaldo Haruo Nakiri
Dinir Rocha
Elisabete Anastacio
Victor Benes
Ernesto Beltrami
Victória Meneghini
Martha Tsagarinos
Felippe Paes Barreto
Fernanda Fonseca
Danielle Djouki
Viviane Mardirossian
Caroline Kimura
Natália Bisconsin

PAUTA:

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

A ata da reunião do dia 24 de junho passado foi aprovada por unanimidade.

2. Edital de Consulta Pública SUSEP nº 004/20015 – Regras Básicas para o Seguro de Responsabilidade Civil de Hangares.

Relatora: Dra. Elisabete Anastácio.

A Dra. Elisabete Anastácio discorreu sobre a análise realizada na minuta de circular proposta pela SUSEP e apresentou observações que foram aprovadas pelos presentes, bem como o seu encaminhamento ao órgão regulador, como forma de colaboração à melhoras da norma proposta. Segue com esta ata o quadro de sugestões que será encaminhado à SUSEP.

3. Anteprojeto de Lei sobre Proteção de Dados Pessoais e Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet. Efeitos no Seguro de RC.

Reladoras: Dra. Carolina Oger Affonso e Dra. Thabata Nasdek.

O assunto foi adiado para a próxima reunião, em razão das ausências justificadas das Reladoras.

4. Novo Código de Processo Civil Brasileiro.

Relatores: Dra. Maria Amélia Saraiva, Dr. Thyago Didini e Dra. Natália Bisconsin.

A Dra. Natália Bisconsin discorreu sobre a evolução dos trabalhos, que foca a busca de dispositivos do CPC direta ou indiretamente ligados a responsabilidade civil, para apresentação nas próximas reuniões e, na sequencia, discuti-las com o GNT Processo Civil e Seguro. O Dr. Sergio Mello comentou que a Diretoria da AIDA aprovou a realização do XI Congresso de Direito de Seguro e Previdência na cidade de Vitória, Espírito Santo, em março de 2016, cujo tema principal será exatamente a análise do novo CPC, razão pela qual entende oportuno e valioso o trabalho da Sub Comissão, que permitirá levar ao evento estudo fundamentado sobre os pontos ligados ao instituto da Responsabilidade Civil.

5. Lei Anticorrupção e Acordos de Leniência - Efeitos no Seguro D & O.

Relator: Sergio Ruy Barroso de Melo.

Foram analisados os efeitos diretos e indiretos da “Operação Lava Jato”, dos respectivos acordos de leniência e das delações premiadas no setor de seguros e resseguros, especialmente nas coberturas de Responsabilidade Civil, na modalidade D & O. Destacou-se grande preocupação com a Portaria nº 5/2013, do CADE, especialmente os seus artigos 185 (“Tratando-se de investigação de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre concorrentes, o compromisso de cessação deverá, necessariamente, conter reconhecimento de participação na conduta investigada por parte do compromissário.”) e 186 (“Tratando-se de investigação de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre concorrentes, a proposta final encaminhada pelo Superintendente-Geral ao Presidente do Tribunal, nos termos do Art. 181, §4º deste Regimento Interno, deverá, necessariamente, contar com previsão de colaboração do compromissário com a instrução processual.”), que exigem a admissão do dolo para realização dos acordos de leniência, de forma que fulmina a cobertura securitária, justo por ser a antítese da boa fé, elemento essencial para garantia contratual do seguro.

6. Projeto de Lei Complementar nº 1/15 – Seguro obrigatório para funcionamento de casas de show, estabelecimentos comerciais e similares.

Relator: Sergio Ruy Barroso de Melo.

Trata-se de reapresentação de projeto de lei com o mesmo objetivo tramitado na legislatura passado, sem ter sido levado à votação no Plenário. Foi nomeada como Relatora a Dra. Natália Bisconsin, que se encarregará de acompanhar o trâmite do PL e realizar a análise inicial de sua proposição, para que na próxima reunião seja possível discutir os seus termos e eventuais apontamentos concretos junto ao relator na Câmara dos Deputados.

7. E & O e responsabilidade civil objetiva por erro médico.

Relatora: Dra. Thabata Nasdek.

Não obstante a ausência justificada da Relatora, o assunto foi analisado sob o enfoque técnico, sendo unânime a atual dificuldade encontrada pelos subscritores, haja vista a pouca massa e a recorrência dos sinistros, bem como o crescimento significativo das condenações em dano moral e o reconhecimento pelo Judiciário da responsabilidade objetiva dos hospitais, com forte influência no setor, sobretudo em termos de preço e de assunção de risco.

8. Seminário sobre seguro de responsabilidade civil.

Relator: Dr. Sergio Ruy Barroso de Mello.

O Relator informou aos presentes que, conforme aprovado em reuniões anteriores, está sendo organizado, em conjunto com a Comissão de RC da FENSEG, Seminário específico para análise dos seguros de responsabilidade civil, no dia 30 de setembro, na cidade de São Paulo, cujo enfoque será desde a subscrição dos riscos até a regulação de sinistros, com a participação de expoentes do setor, tais como segurados, seguradores, resseguradores, corretores de seguro e de resseguro, bem ainda advogados especializados. Tão logo o evento tenha a sua programação divulgada, será objeto de imediata comunicação aos membros deste GNT.

9. Análise de Jurisprudência sobre Responsabilidade Civil.

Relator: Dr. Sergio Barroso de Mello.

O Dr. Victor Benes trouxe à reunião dois acórdãos do TJ/SP sobre seguro de responsabilidade civil e discorreu sobre os termos de seus julgados. No primeiro (AI nº 2035382-98.2015.8.26.0000) a 34ª Câmara de Direito Privado entendeu cabível a atualização monetária do valor da franquia, considerando com termo inicial a data do sinistro. No outro (A.I. nº 2021968-33.2015.8.26.0000) o Tribunal reconheceu a necessidade de delimitar a base de cálculo de pensão mensal adstrita ao salário líquido, ou seja, o salário bruto, descontado o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

O Dr. Sergio Mello trouxe à discussão decisão criminal da Justiça de São Paulo que acolheu denúncia formulada pelo Ministério Público contra seis executivos das empresas Alstom, Temoinsa e Tejofran, por formação de cartel no Metrô de SP. Também trouxe para discussão a condenação pela Câmara de Recursos de Previdência Complementar (CRPC) de ex-dirigentes do

Postalis a 10 anos de inabilitação e a R\$200 mil de multa, por investimentos irregulares feitos pela Fundação entre os anos de 2010 e 2012.

O Relator destacou ainda a decisão da 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, divulgada no Clipping da AIDA de 14/7/2015, que reconheceu ser impróprio condenar o advogado junto com o seu cliente por mentira nos autos quando há litigância de má-fé. Entendeu o Tribunal que a responsabilidade dos advogados somente pode ser reconhecida se comprovada em ação específica.

10. Assuntos Gerais.

O Dr. Sergio Mello comentou que a Superintendência de Seguros Privados (Susep) está muito preocupada com a existência de cláusula de Gerenciamento de Risco em apólice de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C), sob o entendimento de que a Resolução CNSP nº 219, de 2010 não permite a alteração das condições desse seguro, razão pela qual entende ser importante alertar para o fato de que a retirada da cláusula de GR das condições do seguro se faz necessária e não significa o cancelamento da apólice. A solução para o problema pode ser a inclusão da Cláusula de GR nos seguros de responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga (RCF-DC) em transporte nacional (para as coberturas adicionais) e transporte internacional. Embora o seguro de transporte nacional seja obrigatório, não se aplica o mesmo conceito de GR como no seguro de RCTR-C, justamente porque o seguro de transporte nacional permite uma série de coberturas adicionais sob as quais o GR pode ser aplicado. Afinal, as medidas preventivas exigidas pelas seguradoras nos programas de gerenciamento de riscos têm por finalidade minimizá-los, visando o equilíbrio da sinistralidade da apólice.

O Presidente comentou com os presentes os números informados pela Consultoria Empresarial Castiglione, que analisou o resultado do seguro de RC na modalidade D & O ao longo de 2014, tendo apontado diminuição na faixa de 3% em termos de margem ganha de 2014 para 2013, pelo impacto do agravamento da sinistralidade retida, mantendo-se estáveis as despesas com a comercialização do produto. No entanto, o volume de vendas em 2014 somou R\$145,5 milhões, com aumento de 46,7% em relação ao ano anterior.

O Dr. Dinir Rocha teceu comentários sobre decisão proferida pela Corte do Distrito Central da Califórnia (USA) acerca dos reflexos na cobertura de RC, em razão de informações falsas apresentadas por segurado em questionário de avaliação de riscos, tema de importância internacional quando se trata de seguro de responsabilidade civil e os sinistros passados.

Por último, foi informado aos presentes que a Seção Brasileira da AIDA se fará presente na “2ª Conferência OAB/RJ de Direito Marítimo – Desafios e Tendências da Navegação e da Logística Portuária no Brasil”, que se realizará nos dias 26 e 27 de agosto. O Dr. Dárcio Mota, Presidente do GNT Transportes da AIDA apresentará conferência intitulada “Gerenciamento de Sinistros Marítimos e Cobertura Securitária”. Informações e inscrições podem ser feitas através do site: www.oabRJ.org.br

11. Próximas Reuniões.

As próximas reuniões estão agendadas para as seguintes datas: 26/8; 30/9; 28/10; 25/11 e 16/12, sempre às 10:00.

Sergio Ruy Barroso de Mello
Presidente do GNT Responsabilidade Civil e Seguro